



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Processo Adm. nº 8081/2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14 /2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.172.888/0001-40, estabelecido nesta cidade, na Praça Nhonhô Salles, nº 1130 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr JOSÉ LUIS RICI**, Brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.605.201–SSP/SP e do CPF nº 015.162.788-60, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro a **CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA**, inscrita no CNPJ nº 44.745.909/0001-44, estabelecida nesta cidade, na Rua Aurélio Saffi, nº 167, no Município de Barra Bonita/SP, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Ruy Biliassi**, brasileiro, portador do RG nº 9.711.522-8, CPF nº 824.292.868-15, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 8081/2021 e Chamamento Público nº 08/2021, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o “**Atendimento educacional ao número de vagas na educação infantil oferecidas às crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, e pessoas com necessidades especiais – Recurso FUNDEB**”, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** nomeia como gestora do presente Termo de Colaboração, o **Sr. Gustavo Felix Marçon**, conforme Portaria Municipal nº 9.104, 23 de dezembro de 2021.

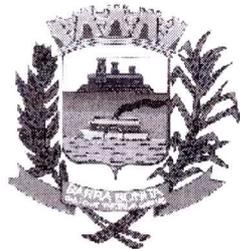
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

u/urp

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto;
- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Organização da Sociedade Civil;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Barra Bonita;
- g) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil;
- i) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº13.019/2014;
- j) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
- k) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.
- l) A transferência dos recursos por parte do Município, poderá ser suspensa no caso do não recebimento dos repasses oriundos do Órgão Estatal respectivo.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive

24/04/14



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº12.527/2011;
- i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
- j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;
- l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.
- q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.
- r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços.
- u) No caso de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com os recursos provenientes desta parceria, o bem deverá ser gravador com cláusula de inalienabilidade, de acordo com o previsto no art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014;

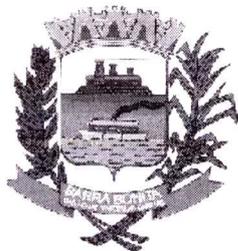
mp

3

PP

G

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- v) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- w) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;
- x) Apresentar até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;
- y) Para o início da execução do objeto, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentará o Projeto Político Pedagógico, que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação. No caso da necessidade de eventuais adequações no Projeto Político Pedagógico, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir os ajustes, que deverá ser prontamente atendido pela OSC. Sem a aprovação do referido Projeto ficam proibidos quaisquer repasses.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

-A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

- Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a Organização da Sociedade Civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de R\$ 2.410.918,71 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), recurso este proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e repassados através da Secretaria Municipal de Educação.

A liberação dos recursos financeiros ficará condicionada ao atendimento da Cláusula Nona deste Termo (Da TRANSPARÊNCIA).

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá encaminhar a Secretaria Municipal Educação, até o dia 10 de cada mês, ofício solicitando a liberação dos recursos (ANEXO XIII), estritamente de acordo com o previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mencionando que o recurso é proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social. Assim como, deverá anexar o relatório de execução do objeto, devidamente assinado pela equipe técnica executora do serviço, bem como pela coordenação ou diretoria da OSC, referente ao mês anterior a da solicitação, o qual deverá constar: quantitativo das ações, descrição

ref. 10/11

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

das ações executadas de forma mais detalhada constando objetivos das ações, profissionais participantes, lista de presença dos usuários nas ações, registros fotográficos, materiais utilizados.

Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da Organização da Sociedade Civil, vinculada ao objeto, no **Banco do Brasil**, na **Agência nº 0896-6**, na **Conta Corrente nº 32.130-3**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra Bonita, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Organização da Sociedade Civil a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único:

requisito

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Compromete-se, ainda a Organização da Sociedade Civil, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará **mensalmente**, conforme pactuado no Termo de Colaboração, devendo ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Gestão de Convênios**. Com a finalidade de comprovar e acompanhar a execução, representantes da Secretaria Gestora farão visitas para o monitoramento das ações.

A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

- Anexo RP- 10 referente ao período de análise;
- Extrato bancário da conta corrente e fundos de investimentos vinculados à parceria;
- Balancete de Execução Financeira do período em análise;
- Cópias dos documentos de comprovação de despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, bem como os seus respectivos comprovantes de pagamento;
- Relatório contendo dados descritivos e quantitativos das ações desenvolvidas no período, devidamente assinado pela equipe técnica executora do serviço, bem como pela coordenação ou diretoria da OSC;
- Declaração da proponente afirmando que os documentos de comprovação de despesas (notas fiscais ou outros documentos) não serão utilizados em outro processo de prestação de contas (ANEXO XI).

Quando houver devolução dos recursos, caberá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitar à Secretaria Municipal de Gestão de Convênios, o nº de conta corrente do Município, via e-mail ou fisicamente através de protocolo.

Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestar contas dos valores recebidos do Erário durante o ano fiscal até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente.

Ao final da parceria a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar a prestação de contas final; tudo conforme as normas e determinações específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após o encerramento da parceria, sob pena de ficar impedida de receber novos valores.

A prestação de contas deverá ocorrer por meio físico.

Os valores investidos em ações e equipe técnica vinculadas ao Plano de Trabalho que gerou o Termo de Colaboração deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

myanfi.

6



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, concordam que a prestação de contas será realizada de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSPARÊNCIA

Para atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação e nos Comunicados SDG nº 16 e 19/2018 do TCESP, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em sítio eletrônico atualizado, pelo menos, as seguintes informações:

- Endereços, telefones e horários de atendimento ao público das unidades;
- Contatos via telefone, e-mail e Fale Conosco;
- Divulgação das atividades desenvolvidas, bem como seus resultados;

E ainda:

- Estatuto social atualizado;
- Termos de ajustes;
- Planos de trabalho;
- Relação nominal dos dirigentes,
- Valores repassados;
- Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
- Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções, mês a mês;
- Balanços e demonstrações contábeis,
- Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

A transferência dos recursos financeiros para execução do objeto estará condicionada ao atendimento dos requisitos deste item.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

A parceria formalizada através deste edital terá vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser aditada, conforme previsto na Lei 13.019/2014.

apreço

[Handwritten signatures and initials]

7 *[Handwritten initials]*



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;
- b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
- d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
- f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- j) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, sem a previa autorização do concedente;
- k) Adquirir bens permanentes com os recursos municipais, que não estejam previstos no plano de trabalho;
- l) Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na Organização da Sociedade Civil pelo não cumprimento do presente instrumento:

- a) advertência;
- b) suspensão dos repasses;
- c) multa;
- d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

mp

G *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*
8 *[Signature]*



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

§ 2º A aplicação de multa será de 10% do valor total deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

A Organização da Sociedade Civil, quando da sua solicitação de rescisão contratual, deverá garantir por um período de 90 (noventa) dias o atendimento à população. Esta intenção deverá ser formalizada através de ofício a ser protocolado na prefeitura deste Município, sendo este endereçado ao Chefe do Executivo, e o período será contado a partir da data de protocolo.

Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL institui, conforme Portaria Municipal nº 7.322, de 24 de janeiro de 2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra Bonita para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

mjcy

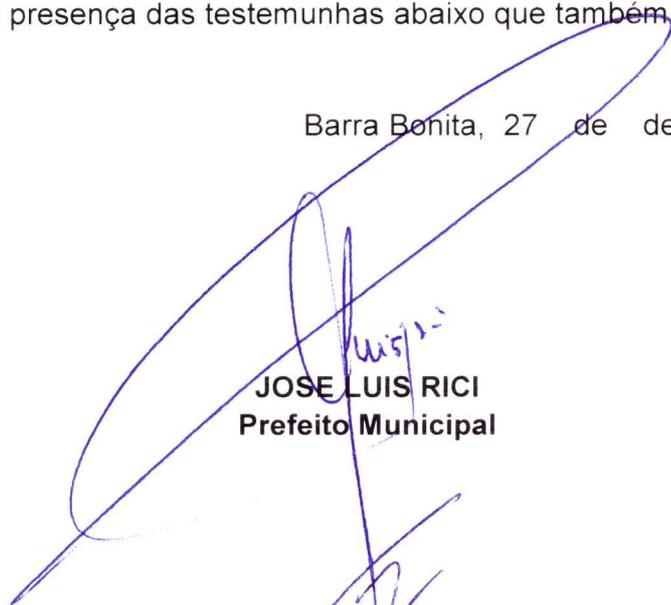
9
4/10



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Barra Bonita, 27 de dezembro de 2021.



JOSE LUIS RICCI
Prefeito Municipal



GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário
Secretaria Municipal de Educação



RUY BILIASI
Presidente
Presidente da Casa da Criança de Barra Bonita

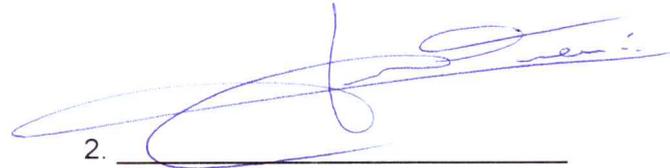
Testemunhas:

1.

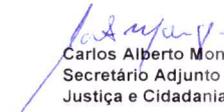


Nome: Rejaula Fonseca Pava
RG nº 44051115-X

2.



Nome: Jfario dos Santos Jom'a
RG nº 13.503.450-4



Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de
Justiça e Cidadania

CG

CASA DA CRIANÇA



Barra Bonita

Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Publica Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

PLANO DE TRABALHO

2025

**“SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AO NÚMERO DE VAGAS NA
EDUCAÇÃO INFANTIL OFERECIDA ÀS CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 04
(QUATRO) MESES E 04 (ANOS) E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – FUNDEB”
ADITIVO**

Barra Bonita, 14 de novembro de 2024.

Casa da Criança de Barra Bonita

CG

25

CASA DA CRIANÇA



Barra Bonita

Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Publica Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA

Daisy Cristina Grigolato
Daisy Cristina Grigolato
Assistente Social
Daisy Cristina Grigolato
Assistente Social
CRESS: 28.344

Joel Bez Birolo
Joel Bez Birolo
Presidente

**Técnico Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: Daisy Cristina Grigolato – Assistente Social
CRESS: 28.344**



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Publica Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO
 - 1.1 Dados Cadastrais
 - 1.2 Nome do Serviço Executado
2. INTRODUÇÃO
3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4. OBJETIVOS
 - 4.1 Objetivo Geral
 - 4.2 Objetivos Específicos
5. PÚBLICO ALVO
6. ESTRUTURA FÍSICA
7. MATERIAIS PERMANENTES
8. RECURSOS HUMANOS
9. JUSTIFICATIVA
10. PERFIL DO USUÁRIO
11. FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO
12. METAS DO SERVIÇO
13. METODOLOGIA
14. CRONOGRAMA MENSAL DAS AÇÕES
15. PLANO DE APLICAÇÃO
16. PREVISÃO MENSAL DE DESTINAÇÃO DE RECURSO
17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
18. INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
20. ANEXO



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|------------------------------------------|------------|--------------------|------------------------|--------------------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente | | CNPJ | | |
| CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA | | 44.745.909/0001-44 | | |
| Endereço: | | | | |
| Rua Aurélio Safi, 167 Jardim São Caetano | | | | |
| Cidade: | UF: | CEP: | Telefone: | E-mail: |
| Barra Bonita | SP | 17.347-230 | 14 3641-3959 | Casadacrianca_escritório@hotmail.com |
| Banco: | | Agência: | Conta Corrente: | Praça de Pagamento: |
| Brasil | | 0896-6 | 34.691-8 | Barra Bonita |
| Nome do Responsável: | | | CPF: | |
| Joel Bez Birolo | | | 659.315.309-58 | |
| RG / Órgão Exp. / Emissão: | | Cargo: | Função: | Vigência do Mandato: |
| 39.315.291 / SSP/SP | | Presidente | Presidente | 13/01/2025 |
| Endereço: | | | CEP: | |
| Rua Diacono Boaventura Antunes, nº 239 | | | 17.342-312 | |



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
 CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Publica Federal
 Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
 Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

1.2 NOME DO SERVIÇO EXECUTADO

| | | |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Nome: | “Serviço de Atendimento Educacional ao número de vagas na educação infantil oferecidas às crianças com idade entre 04 (quatro) meses e 04 (quatro) anos e pessoas com deficiência – FUNDEB” | |
| Público Atendido: | Crianças com idade entre 04 (quatro) meses e 04 (quatro) anos e pessoas com deficiência – Meta 630 pessoas | |
| Valor Total: | R\$ 3.270.000,00 | |
| Período de Execução: | Início: 01/01/2025 | Término: 31/12/2025 |

Referente ao atendimento da demanda de 630 usuários para o ano de 2025, caso a Organização não atinja essa meta, mas atenda os demais itens contidos no Memorial Descritivo, o objeto será considerado cumprido, porém a Casa da Criança se compromete a executar as ações compensatórias abaixo:

- Estender o atendimento técnico (psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia) realizado na Seção Andorinha aos demais alunos da rede pública municipal de ensino, priorizando o atendimento aos alunos matriculados na Organização;
- Estender o atendimento médico com a profissional de Neuropediatria realizado na Seção Andorinha aos demais alunos da rede pública municipal de ensino, priorizando o atendimento aos alunos matriculados na Organização.

2. INTRODUÇÃO

A Casa da Criança de Barra Bonita e suas seções, é uma Organização filantrópica, assistencial, educacional e reabilitacional, fundada em 25 de março de 1965, com o objetivo de oferecer atendimento especializado e gratuito a crianças com idade entre 04 (quatro) meses e 04 (quatro) anos e pessoas com deficiência, inclusive o Autismo, que residam no Município de Barra Bonita (área urbana e rural).



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Publica Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

08/G

Atualmente atende 641 usuários entre crianças e pessoas com deficiência, porém para a formalização do convênio serão incluídos no repasse 630 usuários.

Conseqüentemente oferece atendimento às famílias que necessitam de um complemento de renda ou estudos tendo como missão proporcionar condições adequadas a fim de promover o bem estar do aluno, seu desenvolvimento integral, a ampliação de suas experiências, a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência, completando a ação da família e da comunidade, assim fomentando novas oportunidades para o crescimento pessoal.

Os atendimentos ocorrem em dois períodos, sendo das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira, porém, nas seções Casa da Criança Santo Antonio, Mundo Encantado e Cenira, a maioria dos alunos permanecem na Organização em período integral.

As seções atendem alunos/usuários de ambos os sexos sem restrição de etnia, credo, condição social e política. Estão estruturadas de acordo com as práticas pedagógicas e exigências da L.D.B. (Leis Diretrizes e Base) e do E.C.A. (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Os usuários apresentam bons hábitos alimentares, uma vez que a Organização proporciona uma alimentação balanceada, atendendo às exigências nutricionais com cardápio elaborado por nutricionista.

O transporte é realizado por micro ônibus adaptado, Van, Komb e ônibus escolar, exceto na seção Andorinha, que continuará a cargo da Prefeitura Municipal.

De acordo com o artigo 2º do Estatuto Social, a Casa da Criança de Barra Bonita, tem como finalidades:

I – Promoção da Assistência Social;

II – Promoção do voluntariado;

III – Promoção da política integral às crianças e adolescentes, preconizadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA;

IV – Criar, desenvolver e executar projetos sociais, culturais e artísticos, de forma a contribuir para a promoção social, principalmente voltado para preservação e proteção às crianças e adolescentes;

V – Promoção das práticas desportivas formais e não formais, em especial para crianças e adolescentes;

VI – Promover a realização de cursos, treinamentos e palestras destinadas às finalidades da Casa da Criança de Barra Bonita;

VII – Promoção da Educação Infantil, visando o desenvolvimento integral da criança até 05 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social,

09



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

complementando a ação da família e da comunidade, para tanto oferecerá atendimentos em creches e pré-escolas (artigo 29 da Lei Federal nº 9394 de 20/12/1996);

VIII – Promoção do ensino fundamental para crianças a partir de 06 (seis) anos de idade em consonância com os objetivos dispostos nos incisos I e IV do artigo 32 da Lei Federal nº 9394 de 20/12/1996 ou outro diploma legal que venha substituí-lo;

IX – O desenvolvimento e a promoção da assistência social nas diversas formas de reabilitação, socialização e inclusão das pessoas com necessidades especiais;

X – O desenvolvimento de apoio e criação de programas de prevenção, integração e atendimento especializado para pessoas com deficiência física e/ou intelectual, seja nos aspectos sensorial ou mental, incluindo as de transtorno do Espectro Autista e suas deficiências múltiplas, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Visando o atendimento educacional ao nº de vagas na Educação Infantil, oferecidas às crianças com idade entre 04 (quatro) meses e 04 (quatro) anos e pessoas com deficiência, observadas as condições de higiene e de saúde das crianças e os aspectos educacionais, com recursos advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

4. OBJETIVOS

4.1 – OBJETIVO GERAL

Executar de forma humanizada e acolhedora o serviço de atendimento educacional especializado e de qualidade às crianças com idade entre 04 (quatro) meses e 04 (quatro) anos e pessoas com deficiência, abrangendo os familiares e cuidadores.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

7



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

- Oferecer atendimento educacional às crianças com idade entre 04 (quatro) meses e 04 (quatro) anos e usuários portadores de necessidades especiais, buscando o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, através de um projeto pedagógico articulado para essa finalidade;
- Desenvolver habilidades essenciais, funcionais e potencialidades adequadas à idade cronológica das crianças e pessoas com deficiência;
- Garantir o percentual de vagas para atender os alunos do Município e os encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, quando necessário;
- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, dos membros da Comissão e Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno, do Conselho Municipal do Fundeb e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- Capacitar e/ou contratar profissionais capacitados nas diferentes áreas de trabalho, principalmente no que tange o atendimento de pessoas com deficiência, visando o pleno atendimento de todos que frequentarem a Organização;
- Gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- Promover a análise estatística de demanda e monitoramento da quantidade de crianças na referida faixa etária para atendimento;
- Proporcionar transporte adequado às crianças através de ônibus e Van escolar e ônibus adaptado para pessoas com deficiência;
- Ofertar educação por meio de práticas pedagógicas cotidianas intencionalmente planejadas e sistematizadas no projeto político pedagógico, construindo com a participação da comunidade escolar e desenvolvido por profissionais capacitados, com acompanhamento da Secretaria da Educação;
- Atender e desenvolver atividades educacionais, em período integral e de contra turno, cumprindo o calendário escolar de acordo com normativa e homologação da Secretaria Municipal de Educação;
- Manter o atendimento educacional às crianças com idade entre 04 (quatro) meses e 04 (quatro) anos e pessoas com deficiência, buscando o desenvolvimento integral em seus aspectos físico,



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Publica Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

psicológico, intelectual e social, através de um projeto pedagógico articulado para essa finalidade;

- Garantir o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) a todos os colaboradores, com foco na proteção e segurança;
- Desenvolver habilidades essenciais, funcionais e potencialidades adequadas à idade cronológica das crianças e pessoas com deficiência;
- Proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento integral em seus aspectos físico, motor, educacional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e a estimulação do interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade complementando a ação da família e da comunidade;
- Garantir que a remuneração dos profissionais do magistério não seja inferior ao piso salarial profissional nacional;
- Garantir a formação continuada de profissionais da educação nos moldes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como a meta 14 dos planos Nacional e Municipal da Educação.

5. PÚBLICO ALVO

Beneficiários Diretos: 641 usuários

Beneficiários Indiretos: 1.923 pessoas

6. ESTRUTURA FÍSICA

A Organização possui uma área total de 9.697,41 m², sendo 4.857,50 de construção e 4.839,91 de área livre, distribuída da seguinte forma:

Casa da Criança

Área total: 2.088,72 m²

Área construção: 1.107,15m²

Área livre: 981,57 m²



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

| Quantidade | Descrição |
|------------|------------------------------|
| 01 | Sala de diretoria |
| 01 | Secretaria |
| 01 | Recepção |
| 01 | Sala de brinquedos |
| 01 | Almoxarifado |
| 01 | Refeitório |
| 08 | Salas de aula |
| 01 | Sala para berçário |
| 01 | Sala de TV / Vídeo / Leitura |
| 02 | Cozinhas |
| 01 | Lavanderia |
| 01 | Dispensa |
| 07 | Sanitários |
| 03 | Dormitórios |
| 01 | Parque |
| 02 | Fraldários |
| 01 | Sala administrativa |

Seção Andorinha:

Área total: **3.133 m²**

Área construção: **1.496,49 m²**

Área livre: **1.636,51 m²**

| Quantidade | Descrição |
|------------|---------------|
| 01 | Enfermaria |
| 10 | Salas de Aula |
| 01 | Secretaria |
| 01 | Cozinha |



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Publica Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

| | |
|----|----------------------------------------------|
| 01 | Dispensa |
| 01 | Lavanderia |
| 01 | Refeitório |
| 01 | Salas de Fonoaudiologia |
| 02 | Salas de Psicologia |
| 01 | Sala de Diretoria com sanitário |
| 01 | Sala de Serviço Social |
| 01 | Sala de Fisioterapia |
| 01 | Sala de Estimulação precoce |
| 01 | Sala de Oficina de Artes |
| 01 | Sala de Terapia Ocupacional c/ sanitário |
| 01 | Sala de Dança e Estimulação Sensorial |
| 03 | Sanitários (usuários) Masculino/Feminino |
| 03 | Sanitários (funcionários) Masculino/Feminino |
| 01 | Pátio coberto |
| 01 | Quadra de Esportes coberta |
| 01 | Sala de Materias Pedagógicos |
| 01 | Sala de Materiais de Limpeza |
| 01 | Sala para materias de Educação Física |

CASA DA CRIANÇA



Barra Bonita

Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

Seção Mundo Encantado:

Área total: **1.900 m²**

Área construção: **1.050,97 m²**

Área livre: **849,03 m²**

| Quantidade | Descrição |
|------------|---------------------------------------------------------------------|
| 01 | Recepção |
| 01 | Secretaria |
| 01 | Sala de direção com sanitário |
| 02 | Cozinhas |
| 01 | Refeitório |
| 01 | Despensa |
| 01 | Lavanderia com sanitário |
| 02 | Berçários c/ dormitórios, sala p/ atividades, sanitário e fraldário |
| 05 | Sanitários (sendo 02 em sala de aula) |
| 01 | Sala de TV |
| 05 | Salas de aula |
| 03 | Almoxarifados p/ material de limpeza/higiene e material escolar |
| 01 | Sala para educadores |

Seção Cenira:

Área total: **2.575,69 m²**

Área construção: **1.202,89 m²**

Área livre: **1.572,80 m²**

| Quantidade | Descrição |
|------------|--------------------------------------------------------------|
| 01 | Sala de diretoria |
| 01 | Sala de secretaria |
| 01 | Sala de TV |
| 01 | Recepção |
| 01 | Sala de leitura |
| 01 | Brinquedoteca |
| 07 | Almoxarifados (material de limpeza/higiene/material escolar) |
| 06 | Salas de aula |



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
 CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Publica Federal
 Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
 Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

| | |
|----|-----------------------------|
| 01 | Berçário |
| 01 | Refeitório |
| 02 | Cozinhas |
| 01 | Despensa |
| 01 | Lavanderia |
| 07 | Banheiros |
| 01 | Pátio coberto com parquinho |

7. MATERIAIS PERMANENTES

Casa da Criança

| Quantidade | Item |
|------------|---------------------------------|
| 08 | Armário de aço |
| 11 | Armário de madeira |
| 28 | Mesa de madeira |
| 68 | Mesinha fórmica |
| 01 | Mesa retangular com 06 cadeiras |
| 01 | Mesa de aço com vidro (centro) |
| 01 | Mesa de aço cinza |
| 02 | Mesa plástica branca |
| 04 | Berço |
| 127 | Caminhas |
| 06 | Chiqueirinhos |
| 01 | Carteira |
| 01 | Jogo de sofá em couro preto |
| 10 | Prateleira de aço |
| 16 | Cadeira estofada |
| 01 | Jogo de área em bambú |
| 275 | Cadeira de madeira / Fórmica |
| 15 | Cadeira giratória |
| 08 | Carteira |
| 15 | Carrinho de bebê |



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

| | |
|----|--------------------------------------|
| 02 | Aparelho de som com 02 caixas |
| 11 | Ventilador de parede |
| 25 | Ventilador |
| 04 | Rádio |
| 01 | Mesa de ping pong |
| 03 | Notebook |
| 02 | Gaveteiro com 03 gavetas |
| 02 | Arquivo de aço |
| 02 | Batedeira |
| 02 | Liquidificador |
| 02 | Espremedor de frutas semi industrial |
| 02 | DVD |
| 03 | Geladeira Micronondas Duplex |
| 01 | Geladeira |
| 01 | Freezer |
| 01 | Forno industrial |
| 02 | Fogão 04 bocas |
| 02 | Fogão industrial |
| 02 | Secadora de roupa |
| 03 | Ferro de passar |
| 01 | Lavadora de roupas |
| 02 | Tanquinho |
| 01 | Bebedouro de Inox |
| 01 | Bebedouro com galão |
| 01 | Liquidificador industrial |
| 03 | Liquidificador |
| 01 | Biombo de madeira |
| 04 | Computador |
| 01 | Impressora colorida |
| 03 | Impressora |

8



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
 CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
 Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
 Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

| | |
|----|----------------------------------------|
| 01 | Picador de papel |
| 04 | Aparelhos de telefone sem fio |
| 01 | Sofá de 03 lugares |
| 01 | Sofá de 01 lugar |
| 01 | Jogo de mesa de madeira c/ 04 cadeiras |
| 02 | TV 20" |
| 01 | TV 43" |
| 02 | TV 29" |
| 01 | TV 55" |
| 67 | Colchões |
| 01 | Cilindro elétrico |
| 03 | Caixas de som |

Seção Andorinha

| Quantidade | Ítem |
|------------|------------------------------|
| 04 | Veículos |
| 01 | Armário de aço com 10 portas |
| 27 | Armário de aço |
| 02 | Arquivo |
| 11 | Armário de madeira |
| 01 | Armário suspenso |
| 09 | Aparelhos de ar condicionado |
| 10 | Mesa infantil |
| 09 | Computador |
| 07 | Notebook |
| 01 | Impressora colorida |
| 02 | Impressora branco/preto |
| 22 | Ventilador (parede) |
| 02 | Ventilador (pedestal) |
| 01 | Estante |
| 21 | Prateleira |

15

15



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

| | |
|----|------------------------------|
| 32 | Cadeira infantil |
| 06 | Cadeiras para veículo |
| 15 | Cadeira de contenção |
| 06 | Cadeira giratória |
| 01 | Cadeira de banho |
| 05 | Cadeira de rodas |
| 01 | Caixa de som |
| 02 | Máquina de costura |
| 01 | Máquina corte de embalagem |
| 08 | Tablet |
| 01 | TV 32' |
| 12 | TV 43' |
| 01 | TV tubo |
| 01 | TV 55' |
| 01 | Balcão |
| 04 | DVD |
| 02 | Violão |
| 01 | Bicicleta PCD |
| 03 | Bicicleta ergométrica |
| 02 | Parapódio |
| 01 | Esteira |
| 01 | Rampa /Escada (fisioterapia) |
| 01 | Barrel (Fisio) |
| 01 | Espalmador |
| 01 | Aparelho de ultrassom |
| 01 | Tens/Fess |
| 01 | Cunha triângulo |
| 02 | Andador |
| 02 | Pedestal para caixa de som |
| 01 | Mesa de Ping Pong |



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
 CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Publica Federal
 Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
 Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

| | |
|----|---------------------------------|
| 01 | Memeografo |
| 01 | Microfone sem fio |
| 09 | Rádio |
| 04 | Aparelho de telefone sem fio |
| 01 | Aparelho de telefone |
| 02 | Mesa de som |
| 01 | Balança |
| 02 | Berço |
| 01 | Suporte para TV |
| 02 | Carrinho de bebê |
| 01 | Chiqueirinho para bebê |
| 01 | Estabilizador |
| 01 | Aparelho X Box |
| 02 | Geladeira 480l |
| 01 | Geladeira 250l |
| 02 | Geladeira 375 l |
| 02 | Freezer horizontal |
| 02 | Fogão industrial 04 bocas |
| 01 | Forno industrial |
| 01 | Batedeira |
| 01 | Liquidificador |
| 01 | Espremedor de frutas industrial |
| 01 | Microondas 35l |
| 01 | Rechaud |
| 10 | Cadeira de professor |
| 13 | Mesa de professor |
| 12 | Banco |
| 15 | Colchonetes |
| 01 | Máquina de lavar 15kg |
| 01 | Tanquinho |



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Publica Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

| | |
|----|------------------------|
| 02 | Maca |
| 01 | Câmera digital |
| 01 | Roçador de grama |
| 02 | Aplicador de herbicida |

Seção Mundo Encantado

| Quantidade | Ítem |
|------------|---------------------------------------|
| 03 | TV 32' |
| 01 | TV 43' |
| 01 | TV 55' |
| 24 | Ventilador de parede |
| 03 | Ventilador de teto |
| 32 | Berços |
| 06 | Cadeira de madeira branca |
| 25 | Cadeira de plástico |
| 04 | Cadeira giratória |
| 04 | Cadeira estofada |
| 84 | Cadeira infantil |
| 04 | Cadeira em aço preta |
| 01 | Carrinho para transporte de alimentos |
| 01 | Mesa de refeitório |
| 17 | Mesa em madeira |
| 21 | Mesa infantil |
| 02 | Mesa em madeira com 03 gavetas |
| 01 | Mesa de MDF + extensor |
| 01 | Mesa em madeira com 06 gavetas |
| 01 | Mesa em madeira pequena |
| 02 | Mesa plástico branca |
| 01 | Mesa infantil verde |
| 21 | Prateleira em aço |
| 07 | Prateleira em madeira |
| 02 | Maca |

CASA DA CRIANÇA



Barra Bonita

Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

| | |
|----|------------------------------------|
| 14 | Armário em aço |
| 07 | Armário de madeira |
| 03 | Armário arquivo |
| 15 | Carrinho de bebê |
| 01 | Rádio |
| 01 | Berço de ferro |
| 24 | Bancos simples |
| 07 | Bancos formato lápis |
| 01 | Sofá de 02 lugares |
| 05 | Notebook |
| 03 | Impressora |
| 01 | Câmera digital |
| 03 | Caixa amplificadora |
| 02 | Microfone com fio |
| 01 | Monitor Infoway |
| 01 | Computador |
| 01 | Telefone sem fio |
| 01 | Copiadora |
| 01 | Relógio digital |
| 01 | Bebedouro de inox com 03 torneiras |
| 04 | Geladeira |
| 01 | Freezer horizontal |
| 02 | Microondas |
| 01 | Forno industrial |
| 01 | Fogão 06 bocas |
| 01 | Fogão industrial |
| 01 | Espremedor de frutas industrial |
| 01 | Liquidificador industrial |
| 02 | Escada |
| 01 | Máquina de lavar 15 kg |
| 01 | Tanquinho |

27
6

Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
 CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
 Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
 Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

Seção Cenira

| Quantidade | Ítem |
|------------|------------------------------|
| 10 | Armário de aço |
| 05 | Armário de madeira |
| 01 | Arquivo |
| 02 | Mesa MDF sem gavetas |
| 76 | Mesa MDF / Fórmica |
| 02 | Impressora |
| 03 | Cadeira giratória |
| 03 | Cadeira simples estofada |
| 17 | Cadeiras |
| 176 | Cadeira infantil |
| 01 | Mesa para telefone |
| 01 | Mesa de centro com vidro |
| 11 | Ventilador de teto |
| 04 | Ventilador de parede |
| 01 | Ventilador portátil |
| 02 | Sofá de 02 lugares |
| 01 | Câmera digital |
| 01 | Monitor |
| 01 | CPU |
| 01 | Aparelho de telefone sem fio |
| 01 | Computador |
| 01 | Relógio digital |
| 01 | Estabilizador |
| 01 | Aparelho de telefone |
| 01 | Datashow |
| 01 | Telão |
| 02 | Caixa de som |
| 01 | Rádio |
| 01 | TV 40' |

23



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
 CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
 Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
 Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

| | |
|----|----------------------------------|
| 01 | TV 50' |
| 01 | TV 32' |
| 01 | TV 43' |
| 02 | DVD |
| 01 | Suporte de DVD |
| 01 | Jogo de sofá com 02 e 03 lugares |
| 03 | Rádio com CD |
| 03 | Prateleira em madeira |
| 05 | Prateleira em aço |
| 01 | Rack |
| 01 | Mimiógrafo |
| 01 | Berço hospitalar |
| 10 | Berço de madeira |
| 01 | Lavadora 10 kg |
| 01 | Tanquinho |
| 01 | Lavadora 16 kg |
| 01 | Banqueta de ferro |
| 01 | Geladeira Dako |
| 01 | Geladeira Consul |
| 01 | Freezer Consul |
| 02 | Fogão industrial 04 bocas |
| 01 | Fogão industrial 02 bocas |
| 01 | Liquidificador industrial |
| 01 | Liquidificador simples |
| 01 | Microondas |
| 02 | Batedeiras |
| 01 | Bebedouro |
| 01 | Relógio de parede |
| 06 | TV |
| 03 | Banco de madeira |



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

8. RECURSOS HUMANOS

Casa da Criança

| QUANT | FUNÇÃO | HORAS/MÊS | VÍNCULO |
|-------|-------------------------|-----------|---------|
| 01 | Diretora de escola | 220h | CLT |
| 01 | Assistente de Diretoria | 220h | CLT |
| 22 | Monitora | 220h | CLT |
| 10 | Professora | 110h | CLT |
| 02 | Auxiliar de Limpeza | 220h | CLT |
| 10 | Professora | 110h | CLT |
| 01 | Motorista | 220h | CLT |
| 01 | Diretora Geral | 220h | CLT |
| 01 | Gerente Adm | 220h | CLT |
| 02 | Escriturário | 220h | CLT |
| 02 | Cozinheira | 220h | CLT |
| 01 | Nutricionista | 110h | CLT |
| 01 | Auxiliar de Cozinha | 220h | CLT |
| 01 | Auxiliar Administrativo | 220h | CLT |
| 01 | Diretor Jurídico | 220h | CLT |

Seção Andorinha

| QUANT. | FUNÇÃO | HORAS/MÊS | VÍNCULO |
|--------|------------------------|-----------|---------|
| 01 | Diretora Escola | 220h | CLT |
| 01 | Assistente Diretoria | 220h | CLT |
| 01 | Auxiliar de Secretaria | 220h | CLT |
| 01 | Fonoaudióloga | 160h | CLT |
| 24 | Professora | 110h | CLT |
| 01 | Técnico Enfermagem | 220h | CLT |
| 03 | Psicóloga | 80h | CLT |
| 15 | Monitora | 220h | CLT |
| 02 | Professora Ed. Física | 110h | CLT |



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
 CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
 Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
 Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

| | | | |
|----|-----------------------|------|-----|
| 03 | Motorista | 220h | CLT |
| 03 | Auxiliar de Limpeza | 220h | CLT |
| 03 | Assistente Social | 150h | CLT |
| 03 | Auxiliar de Cozinha | 220h | CLT |
| 03 | Fisioterapeuta | 80h | CLT |
| 01 | Manutenção Geral | 220h | CLT |
| 01 | Terapeuta Ocupacional | 80h | CLT |
| 01 | Cozinheira | 220h | CLT |
| 01 | Zelador | 220h | CLT |

Seção Mundo Encantado

| QUANT | FUNÇÃO | HORAS/MÊS | VÍNCULO |
|-------|-------------------------|-----------|---------|
| 01 | Diretora de Escola | 220h | CLT |
| 01 | Assistente de Diretoria | 220h | CLT |
| 08 | Professora | 110h | CLT |
| 23 | Monitora | 220h | CLT |
| 02 | Auxiliar de Limpeza | 220h | CLT |
| 02 | Auxiliar de Cozinha | 220h | CLT |
| 02 | Cozinheira | 220h | CLT |

Seção Cenira

| QUANT | FUNÇÃO | HORAS/MÊS | VÍNCULO |
|-------|-------------------------|-----------|---------|
| 01 | Diretora de Escola | 220h | CLT |
| 01 | Assistente de Diretoria | 220h | CLT |
| 07 | Professora | 110h | CLT |
| 20 | Monitora | 220h | CLT |
| 02 | Auxiliar de Limpeza | 220h | CLT |
| 02 | Cozinheira | 220h | CLT |
| 01 | Auxiliar de Cozinha | 220h | CLT |



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

9. JUSTIFICATIVA

A formalização do Termo de Colaboração se faz necessária ao atendimento educacional às crianças com idade entre 04 (quatro) meses e 04 (quatro) anos e pessoas com deficiência, observadas as condições de higiene e de saúde das crianças e os aspectos educacionais.

O Município de Barra Bonita dispõe em sua Rede Municipal de Ensino escolas de Educação Infantil (CEMEI'S) que atendem crianças a partir de 03 (três) anos completos em 31 de março.

Sendo assim, os serviços oferecidos pela Casa da Criança de Barra Bonita são exclusivos às crianças que residem no Município com idade entre 04 (quatro) meses e 04 (quatro) anos e também pessoas com deficiência. Dessa forma, complementam os serviços da Rede Municipal de Educação.

10. PERFIL DO USUÁRIO

Os alunos atendidos pela Casa da Criança de Barra Bonita, têm idade entre 04 (quatro) meses e 04 (quatro) anos e pessoas com deficiência sem limite de idade que residam no município de Barra Bonita (zona rural e urbana), onde a maioria pertencem a famílias com baixo nível sócio econômico e expostos a situação de vulnerabilidade social. O serviço ofertado contribui para aumento na geração de renda familiar.

11. FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

Para acessar o serviço é necessário que o responsável, se dirija à Organização e solicite a vaga, realizando a matrícula nas datas estabelecidas e no caso das pessoas com deficiência é necessário, antes de se dirigir à Organização com encaminhamento médico ou escolar para avaliação da equipe técnica composta por profissionais de fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional e Serviço Social que a família procure o CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social para que ocorra o encaminhamento a este equipamento.

12. METAS DO SERVIÇO

1 – Visita Domiciliar realizada pelo Serviço Social;



- 2 – Atendimento Individual em caso de pessoa com deficiência;
- 3 – Atendimento da equipe técnica em caso de pessoa com deficiência e aos alunos de creche;
- 4 – Reunião com pais / responsáveis;
- 5 – Realização de atividades esportivas/recreativas;
- 6 – Elaborar atividades coerentes com a situação individual e de grupo dos usuários;
- 7 - Atuação assídua da Assistente Social referente às pessoas com deficiência, nos atendimentos, manutenção e atualização do PIA;
- 8 – Garantia do aprendizado;
- 9 - Reconhecimento e satisfação dos pais/responsáveis;
- 10 - Através da prática pedagógica, promover o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
- 11 – Ampliar a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- 12 – Incentivar a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
- 13 – Promover o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
- 14 – Promover a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na terra.

13. METODOLOGIA

O Plano de trabalho será operacionalizado no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, respeitando o planejamento anual de atividades e ações desenvolvidas por profissionais técnicos, com o objetivo principal de proporcionar atendimento qualificado aos usuários e familiares, promovendo um atendimento especializado voltado a intervenção precoce, buscando otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem, em interface com os serviços de educação, saúde e assistência social, na busca constante de melhor qualidade de vida, inclusão social e bem estar dos usuários e família.

A metodologia de ensino deve obedecer às metas e princípios do Plano Municipal de Educação e da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação. Deverá proporcionar a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

26



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
 CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
 Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
 Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

As propostas pedagógicas deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

- A) O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afrobrasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- B) A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência, física ou simbólica, e negligência no interior da Organização ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

| META | JUSTIFICATIVA | METODOLOGIA | IMPACTO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 1 – Visita Domiciliar realizada pelo Serviço Social | Conhecer a realidade do usuário, constatação de que o responsável possui emprego fixo, proximidade com a família | Através de veículo próprio, realizada pela Assistente Social sempre que necessário. | Maior proximidade com a família, conhecimento da realidade |
| 2 – Atendimento Individual em caso de pessoa com deficiência | Conhecer os usuários e seus problemas, bem como acolhê-los | Através de atendimentos em sala específica para tal, realizados por profissionais técnicos. | Entendimento do caso e maior aproximação / Acompanhamento / Tratamento |
| 3 – Atendimento de equipe técnica em caso de pessoa com deficiência e aos alunos da creche | Estimular as atividades diárias | Através de atendimentos em sala específica realizados por profissionais técnicos (Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Fisioterapia) | Melhor desempenho do usuário |

26

36



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
 CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
 Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
 Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 4 – Reunião com pais / responsáveis | Necessidade de manter os pais / responsáveis informados sobre o desempenho dos usuários | As reuniões são realizadas em sala na Organização | Promover interação, proximidade e esclarecimentos |
| 5 – Realização de atividades esportivas/recreativas | O esporte é muito importante na vida da pessoa com deficiência, pois melhora a condição cardiovascular, aprimora a força, a agilidade, a coordenação motora, o equilíbrio dentre outros benefícios e para as crianças, estimula o desenvolvimento motor, as habilidades cognitivas; favorece a socialização; promove o controle emocional e além de tudo beneficia a saúde | Promover aulas com utilização de artigos esportivos, quadras, pátio escolar, parquinhos, pistas. | Superação Socialização |
| 6 – Elaborar atividades coerentes com a situação individual e de grupo dos usuários | Serão desenvolvidas atividades conforme a limitação e deficiência de cada usuário, podendo ser em grupo ou individual | O serviço será oferecido presencialmente para pessoas com deficiência, após análise da equipe técnica. | Desenvolvimento de habilidades |



306

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>dos usuários, principalmente identificar situações que podem requerer intervenção de outros equipamentos da rede pública. Considerando que o profissional de Serviço Social conhece de perto as necessidade e reais demandas dos usuários e familiares, ficará responsável em realizar reuniões a cada 06 meses</p> | <p>e familiar. Irá registrar e documentar todos os atendimentos realizados por técnicos e médico.</p> | |
| <p>7 – Atuação assídua da Assistente Social referente às pessoas com deficiência, nos atendimentos, manutenção e atualização do PIA</p> | <p>Considerando que através do relatório social, embasado também nos atendimentos médicos e dos profissionais técnicos, é possível diagnosticar a realidade dos usuários, principalmente identificar situações que podem requerer intervenção . outros equipamentos da rede. Considerando que o profissional do Serviço Social possui conhecimento das necessidades e reais demandas dos usuários</p> | <p>A Assistente Social fará os atendimentos com maior frequência e documentará através do PIA, a realidade dos usuários, bem como o contexto social e familiar. Irá registrar e documentar todos os atendimentos realizados por técnicos e médico.</p> | <p>Maior controle dos casos e disponibilidade de informações atualizadas sempre que necessário e solicitado; PIA atualizado</p> |

306

[Handwritten signature]



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
 CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
 Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
 Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

| | | | |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| | e familiares, ficará responsável em realizar reuniões a cada 06 meses | | |
| 8 – Garantia do aprendizado | Quanto mais significativa e clara for a aprendizagem, maior será a funcionalidade, possibilitando interação com novas situações estabelecendo habilidades que serão imprescindíveis para as etapas futuras da vida da criança | É evidente que o ambiente escolar é essencial para possibilitar o processo de aprendizagem. Por meio das estratégias, os professores estabelecerão técnicas visando todos os aspectos responsáveis por constituir a aprendizagem da criança. Desde o maternal, os alunos serão estimulados a práticas que valorizam cada ação, conquistando habilidades que gradativamente possibilitarão autonomia diante de situações e desafios que surgirão | Melhor desempenho, crescimento pessoal |



| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <p>9 – Reconhecimento e satisfação dos pais / responsáveis</p> | <p>O envolvimento dos pais no ambiente escolar é um componente importante para o desempenho ideal das escolas, sendo assim a Organização buscará a aproximação constante com os pais/responsáveis.</p> | <p>A Organização realizará duas pesquisas de satisfação, sendo uma em cada semestre</p> | <p>Pais/responsáveis satisfeitos e cientes da vida escolar do filho</p> |
| <p>10 – Através da prática pedagógica, promover o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança</p> | <p>É sabido que a brincadeira é parte fundamental da aprendizagem e desenvolvimento da criança, pois exercita todos os seus direitos e estabelece contato com os campos de experiência, como protagonistas do seu desenvolvimento</p> | <p>Por meio de atividades e brincadeiras, que propiciem o desenvolvimento</p> | <p>Interação e Desenvolvimento</p> |



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
 CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
 Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
 Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

336

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>11 – Ampliar a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas</p> | <p>É sabido que a brincadeira é a parte fundamental da aprendizagem e desenvolvimento da criança, pois exercita todos os seus direitos e estabelece contato com os campos de experiência.</p> | <p>Desenvolver atividades e brincadeiras que propiciem a aproximação e a conversa entre as crianças, fazendo com que elas possam entender suas emoções</p> | <p>Auto confiança e socialização</p> |
| <p>12 – Incentivar a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza</p> | <p>Sabemos que a curiosidade prepara o cérebro para o aprendizado e consequentemente maior capacidade e potencial de desenvolvimento</p> | <p>Desenvolver atividades através de contação de história com utilização de fantoches e teatros</p> | <p>Despertar a curiosidade, questionamento e conhecimento; Desenvolvimento do cérebro; Fortalecimento das relações</p> |
| <p>13 – Promover o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura</p> | <p>Através dessas manifestações, pode-se contribuir para o desenvolvimento da sensibilidade ética, despertar o laudo lúdico e o conhecimento</p> | <p>Desenvolver atividades através de desenhos, músicas, fotos, danças, filmes, teatros, poesias e literatura</p> | <p>Aperfeiçoamento do aspecto lúdico, desenvolvimento do conhecimento, socialização, alfabetização, inteligência, capacidade de expressão, coordenação motora e percepção sonora</p> |

31



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
 CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
 Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
 Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

34
G

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>14 – Promover a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na terra.</p> | <p>Quando inseridas desde cedo na vida das crianças, certas discussões podem trazer mudanças significativas e ajudará a criança a entender que ao cuidar do meio que as cerca, não cuidam só de si mesmas, mas também dos outros</p> | <p>Através de teatros e outras atividades, despertar uma melhor percepção sobre o meio ambiente, sobre a importância de não desperdiçar água, separar o lixo, encomizar energia elétrica, etc</p> | <p>Conscientização, conservação e preservação do meio ambiente; Admiração, respeito e amor pela terra</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

14. CRONOGRAMA MENSAL DAS AÇÕES

| ATIVIDADES | MESES | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| Férias | X | | | | | | | | | | | |
| Acolhida | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Matrícula | X | X | X | | | | | | | | | |
| Relatório Mensal | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Planejamento escolar | | X | | | | | | | | | | |
| Carnaval | | | X | | | | | | | | | |
| Reunião de Pais | | | X | | | X | | | X | | X | |
| Oficina de artesanato | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Dia da Mulher | | | X | | | | | | | | | |
| Aniversário da cidade | | | X | | | | | | | | | |
| Páscoa | | | | X | | | | | | | | |
| Dia do Índio | | | | X | | | | | | | | |
| Tiradentes | | | | X | | | | | | | | |
| Descobrimto do Brasil | | | | X | | | | | | | | |

Q

J

CASA DA CRIANÇA



Barra Bonita

Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
 CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
 Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
 Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

| | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dia do Trabalhador | | | | | X | | | | | | | | |
| Dia das Mães | | | | | X | | | | | | | | |
| Festa Junina | | | | | | X | | | | | | | |
| Recesso Escolar | | | | | | | X | | | | | | |
| Replanejamento escolar | | | | | | | X | | | | | | |
| Dia dos Pais | | | | | | | | X | | | | | |
| Folclore | | | | | | | | X | | | | | |
| Independência do Brasil | | | | | | | | | X | | | | |
| Dia da Árvore | | | | | | | | | X | | | | |
| Dia do Rio Tietê | | | | | | | | | X | | | | |
| Dia das Crianças | | | | | | | | | | X | | | |
| Dia do Professor | | | | | | | | | | X | | | |
| Proclamação da República | | | | | | | | | | | | X | |
| Dia da Bandeira | | | | | | | | | | | | X | |
| Dia da Consciência Negra | | | | | | | | | | | | X | |
| Formatura Maternal II | | | | | | | | | | | | | X |
| Festa de Natal | | | | | | | | | | | | | X |
| Encerramento do ano letivo | | | | | | | | | | | | | X |
| Atribuição de salas | | | | | | | | | | | | | X |
| Projeto Explorando os cinco sentidos (Andorinha) | | X | X | X | | | | | | | | | |
| Projeto Texturas e Sensações (Andorinha) | | | | | X | X | | | | | | | |
| Projeto Vivendo o Folclore brasileiro (Andorinha) | | | | | | | X | X | X | | | | |
| Projeto Aprendendo brincando: Jogos e Brincadeiras (Andorinha) | | | | | | | | | | X | X | X | |



| | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Projeto Identidade e autonomia (Maternal II) | | X | X | X | | | | | | | | |
| Projeto Adaptação e Acolhimento (Maternal II) | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Projeto Folclore (Maternal II) | | | | | | | | X | | | | |
| Projeto Leitura (Maternal II) | | | | | | | X | X | X | X | X | |
| Projeto Resgatando valores (Maternal II) | | | | | | | | | X | X | X | |
| Projeto Bem vindos a escola (Maternal I) | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Projeto Eu sou assim (Maternal I) | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Projeto O que tem no jardim (Maternal I) | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Projeto Bandinha na escola (Maternal I) | | | | | | | | X | X | X | X | |
| Projeto Leitura é vida (Maternal I) | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| Projeto Acolhimento, identidade e autonomia (Berçário II) | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Projeto Música e movimento (Berçário II) | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| Projeto Natureza e sociedade (Berçário II) | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |



376

| | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Projeto Artes visuais (Berçário II) | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| Projeto Acolhimento e Movimentos (Berçário I) | | X | X | X | | | | | | | | |
| Projeto Uma alimentação colorida (Berçário I) | | | | | X | X | X | | | | | |
| Projeto Um artista em nosso meio (Berçário I) | | | | | | | | X | X | X | | |
| Projeto Uma música para nós (Berçário I) | | | | | | | | | | | X | X |

15. PLANO DE APLICAÇÃO

| Natureza da Despesa | | | | | | |
|---------------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------------------------------|------------------|------------------|------------|
| Código | Categoria da Despesas | Especificação da Despesas | Periodicidade e (mensal/bimestral/semestral/anual) | Valor | Concedente | Proponente |
| 1 | Recursos Humanos | Décimo 13º | Anual | R\$ 250.000,00 | R\$ 250.000,00 | R\$ 0,00 |
| | | Contribuição ao PIS | Mensal | R\$ 101.600,00 | R\$ 101.600,00 | R\$ 0,00 |
| | | FGTS | Mensal | R\$ 152.400,00 | R\$ 152.400,00 | R\$ 0,00 |
| | | Salários e Ordenados | Mensal | R\$ 2.766.000,00 | R\$ 2.766.000,00 | R\$ 0,00 |
| Total Geral | | | | R\$ 3.270.000,00 | R\$ 3.270.000,00 | R\$ 0,00 |

Ⓞ

J



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65
 CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Pública Federal
 Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74
 Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP

38
6

16. PREVISÃO MENSAL DE DESTINAÇÃO DO RECURSO

| PERCENTUAL | AÇÃO | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
|------------|-------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 100% | Será utilizado para pagamento de salários e ordenados | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ |
| | | 272.500,00 | 272.500,00 | 272.500,00 | 272.500,00 | 272.500,00 | 272.500,00 |
| | | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| | | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ |
| | | 272.500,00 | 272.500,00 | 272.500,00 | 272.500,00 | 272.500,00 | 272.500,00 |

| PROCEDENCIA | RECURSO |
|-----------------------------------|-------------------------|
| FUNDEB | R\$ 3.270.000,00 |
| Recursos Próprios (contrapartida) | R\$: 0,00 |
| TOTAL: | R\$ 3.270.000,00 |

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Contratante)

| Meta | Ano: 2025 | | | | | |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Jan | Fev | Março | Abril | Maio | Jun |
| Pagamento de salários e encargos | R\$ 272.500,00 | R\$ 272.500,00 | R\$ 272.500,00 | R\$ 272.500,00 | R\$ 272.500,00 | R\$ 272.500,00 |
| | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| | R\$ 272.500,00 | R\$ 272.500,00 | R\$ 272.500,00 | R\$ 272.500,00 | R\$ 272.500,00 | R\$ 272.500,00 |

3

J



18. INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

- ✓ Apresentação de relatório mensal evidenciando o nº de atendimentos, bem como as atividades desenvolvidas;
- ✓ Prestação de contas;
- ✓ Fotos;
- ✓ Apresentação de 02 pesquisas de satisfação

19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Não há.

20. ANEXO

Plano de Trabalho Pedagógico das creches.



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita / Secretaria Municipal da Educação SMED, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Barra Bonita, 14 de novembro de 2024.

Daisy Cristina Grigolato
Daisy Cristina Grigolato
Assistente Social

Joel Bez Birolo
Joel Bez Birolo
Presidente

Daisy Cristina Grigolato
Assistente Social
CRESS: 28.344

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

São Paulo, ___ de _____ de 2024